

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 30 de Março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025, a não ser por atualizações específicas com data posterior, conforme indicadas em cada campo)

FIRST WHO CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

(“**FW**” ou “**Gestora**”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL CPF/MF: 092.514.637-43 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS CPF/MF: 898.506.027-91 Cargo: Diretor de Risco, Compliance e PLD
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto, por meio da declaração anexa ao presente, que revi o formulário de referência. Eu, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS , diretor responsável pela gestão de risco, implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto, por meio da declaração anexa ao presente, que revi o formulário de referência.

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto, por meio da declaração anexa ao presente, que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Eu, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS, diretor responsável pela gestão de risco, implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto, por meio da declaração anexa ao presente, que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A FW é uma gestora de recursos independentes, constituída em 31 de agosto de 2022, com foco na gestão de fundos de investimento em ações (“Fundos”).</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Nos últimos 5 (cinco) anos, a Gestora passou por alterações em seu quadro societário, sem mudança de controle societário.</p> <p>Em março de 2025, o Sr. Matheus Agostini Oliveira deixou o quadro social da Gestora e foi destituído do cargo de Diretor sem designação específica. Na mesma ocasião, o Sr. Pedro Pires Salvino Braga ingressou no quadro de sócios.</p> <p>Em setembro de 2025, o Sr. Orestes Fontana Romeiro deixou o quadro social da Gestora, permanecendo, contudo, no exercício do cargo de Diretor sem designação específica, sem alteração de suas atribuições. Em março de 2026, foi protocolado perante a Junta Comercial competente o ato de seu retorno ao quadro societário da Gestora, aguardando arquivamento.</p> <p>Adicionalmente, ao longo do período, ocorreram ajustes pontuais na participação de sócios minoritários, sem impacto no controle ou na estrutura de governança da Gestora.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Não ocorreram mudanças relevantes.</p>

<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A FW possui uma equipe de Colaboradores especializada e experiente, com funções e departamentos bem definidos e com total independência na tomada de decisões.</p> <p>Nos últimos 5 (cinco) anos, destacam-se como alterações relevantes, no âmbito dos recursos humanos da Gestora, o ingresso do Sr. Carlos Eduardo Oliveira Vasconcellos, em julho de 2023, quando passou a integrar o quadro social da Gestora e foi designado Diretor responsável pelas áreas de Compliance e PLD. Em março de 2025, o referido Diretor passou a acumular também a função de Diretor de Risco, Compliance e PLD da Gestora, anteriormente atribuída ao Sr. Orestes Fontana Romeiro. Na mesma ocasião, o Sr. Orestes Fontana Romeiro deixou a função de Diretor de Risco, passando a exercer o cargo de Diretor sem designação específica.</p> <p>No que se refere aos recursos computacionais, a Gestora utiliza sistemas de terceiros para suporte às suas atividades, incluindo a plataforma PARIS (Solutions – grupo BTG Pactual) para gestão de risco, compliance e ordens, bem como sistemas de apoio à gestão de compliance e obrigações regulatórias, o Compliasset.</p>
---	---

<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A Gestora mantém políticas, procedimentos e controles internos compatíveis com o porte, a complexidade de suas operações e os ativos sob gestão, os quais são revisados e aprimorados periodicamente.</p> <p>Nos últimos anos, foram promovidas atualizações pontuais nesses documentos, com destaque para a adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175 e às regras aplicáveis da ANBIMA, bem como para a incorporação de melhorias decorrentes da utilização de sistemas de apoio às atividades de risco, compliance e PLD.</p> <p>A estrutura de controles internos da Gestora é baseada na atuação direta das áreas técnicas responsáveis, sob supervisão do Diretor de Risco, Compliance e PLD, garantindo monitoramento contínuo, rastreabilidade das decisões e aderência às normas aplicáveis, com o suporte de sistemas utilizados pela Gestora para gestão de risco, controle de enquadramento, registro de ordens e acompanhamento de obrigações regulatórias.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>4 (quatro) sócios, sendo todos pessoas físicas e Colaboradores da FW.</p>
<p>b. número de empregados</p>	

c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de	

<p>carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução</p>	<p>A Gestora atua na administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, com foco na gestão de fundos de investimento em ações.</p> <p>O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários é o Sr. Cauê Costa Moreira Amaral, autorizado pela CVM para o exercício da atividade, nos termos da regulação aplicável, e aprovado no exame de certificação CGA – Certificação de Gestores ANBIMA. A estrutura da área de gestão conta, ainda, com o Sr. Orestes Fontana Romeiro, profissional com certificação CGA – Certificação de Gestores ANBIMA, que integra o quadro permanente da Gestora e participa do processo de análise e discussão de investimentos, inclusive no âmbito do comitê de investimentos. Nos termos da regulação e autorregulação aplicáveis, referido profissional encontra-se apto a exercer, se necessário, as atribuições de gestão, inclusive com poder discricionário de investimento, em caso de indisponibilidade do diretor responsável.</p>
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p>	<p>Nome: Cauê Costa Moreira Amaral CPF/MF: 092.514.637-43 Diretor de Gestão e responsável pela Equipe de Gestão.</p> <p>Nome: Orestes Fontana Romeiro CPF/MF: 064.654.859-07 Diretor sem designação específica, integrante da Equipe de Gestão</p>
<p>4. Auditores</p>	
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	<p>Não há auditores independentes contratados.</p>
<p>a. nome empresarial</p>	<p>N/A</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p>	<p>N/A</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>	<p>N/A</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>	
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Sim, a receita gerada é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.</p>
--	--

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>O PL da Gestora representa mais do que 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) dos recursos financeiros sob administração mas não ultrapassa R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>N/A</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora tem como objeto a administração de carteiras de valores mobiliários, através da gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.</p> <p>A estratégia de investimentos da FW Capital consiste em buscar retornos acima da média de mercado no longo prazo por meio de investimentos em ações negociadas a preços substancialmente abaixo do seu valor intrínseco ("value investing") e por empresas que apresentem crescimento consistente e rentabilidade sustentável.</p> <p>Para atingir esse objetivo, a equipe de gestão adota um processo de análise fundamentalista buscando conhecer profundamente cada empresa analisada.</p> <p>A FW Capital gere um portfólio composto de 10 a 15 empresas em setores variados.</p> <p>No processo de análise, nosso time busca identificar empresas que contenham características como: gestão e acionistas alinhados, modelo de negócio robusto e preço que não reflita as características acima ou oportunidades de crescimento consistentes.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de</p>	<p>Conforme descrito no item acima, a FW realiza a administração de carteiras de valores mobiliários, através da gestão de fundos de investimento regulados pela ICVM 555 e/ou pelo Anexo Normativo I da RCVM 175, conforme vigência desta última, com foco majoritariamente em fundos de</p>

investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	investimento em ações (os “Fundos” para efeitos deste Formulário de Referência), os quais podem, ou não, contar com classes exclusivas e fundo de investimento em cotas que servem como “feeders” para os fundos de investimento em ações geridos pela FW.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os valores mobiliários a serem geridos são as cotas das classes dos fundos de investimento constituídos nos termos da ICVM 555 e/ou do Anexo Normativo I da RCVM 175, conforme vigência desta última. Estes, por sua vez, poderão investir em ativos e valores mobiliários diversos, a depender de suas políticas de investimento, com enfoque voltado para ações, conforme normas aplicáveis.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A FW não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	, A Gestora exerce exclusivamente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da regulação aplicável, não desenvolvendo outras atividades que possam ensejar potenciais conflitos de interesses decorrentes de atividades diversas.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N/A
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa,	Informações com data-base dezembro de 2025

fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	18 (dezoito)
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	5 (cinco)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	1 (uma) instituição financeira, com 6 (seis) investidores.
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	6 (seis) fundos.
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 40.659.466,85

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1) R\$ 15.167.807,21 2) R\$ 4.256.324,47 3) R\$ 2.864.917,96 4) R\$ 2.116.832,60 5) R\$ 2.024.248,31 6) R\$ 1.421.887,76 7) R\$ 1.192.267,58 8) R\$ 936.144,59 9) R\$ 759.060,66 10) R\$ 676.184,91
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 2.869.725,44
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	R\$ 3.364.626,47
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	R\$ 29.287.147,58
xi. investidores não residentes	N/A

xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 28.529.550,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 3.137.400,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	R\$ 6.679.368,12
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores	N/A

<p>mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>	
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Os valores informados acima foram ajustados para evitar dupla contagem de ativos entre fundos feeder e master sob gestão discricionária da Gestora. Assim, não foram consideradas as cotas de fundos de investimento detidas por fundos exclusivos que investem em fundos sob gestão da própria instituição, sendo considerados apenas os ativos finais das respectivas carteiras.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>	
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>O controle direto da Gestora é exercido por pessoa natural que figura como sócio quotista e atua como Diretor de Gestão da FW. Não há controlador indireto.</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p><u>Controladas:</u> Não há. <u>Coligadas:</u> Não há.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>N/A</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>N/A</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>N/A</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>N/A</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e</p>	

regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> a finalidade é o controle e monitoramento das atividades relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos.</p> <p>Neste Comitê são feitas discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias investidas e potencialmente investidas pelos Fundos, e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio as tomadas de decisão de investimento, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato dos referidos Fundos.</p> <p>Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.</p> <p>Departamento de Risco, Compliance e PLD da Gestora – Atribuições e Responsabilidades</p> <p>Nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (ART), bem como considerando a estrutura enxuta da Gestora, as funções de risco, compliance e PLD estão reunidas em um único departamento técnico, sob a responsabilidade direta do Diretor de Risco, Compliance e PLD.</p> <p>As atribuições do Departamento de Risco, Compliance e PLD são:</p> <p>1. Compliance</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a efetividade e conformidade das políticas e procedimentos internos da Gestora; - Promover o aprimoramento contínuo do Manual de Compliance, bem como das seguintes políticas internas: (i) Política de Investimentos Pessoais; (ii) Política de Rateio e Divisão de Ordens; (iii) Política de PLDFTP; (iv) Política de Cadastro; (v) Código de Ética; - Certificar a aderência das rotinas e controles da Gestora às normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis; - Avaliar situações de conflito de interesses e sugerir medidas de prevenção e correção; - Identificar, analisar e informar o Diretor de Risco, Compliance e PLD sobre eventuais descumprimentos das políticas e normas internas e regulamentares; - Propor sanções disciplinares em caso de infrações identificadas;

- Supervisionar o cumprimento das regras de conduta pelos colaboradores e prestadores de serviço vinculados à Gestora.

2. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFTP)

- Manter atualizada a Política de PLDFTP e garantir sua implementação eficaz;

- Supervisionar os processos de onboarding e revisão cadastral de clientes e contrapartes;

- Avaliar situações suspeitas e determinar medidas cabíveis, incluindo comunicação às autoridades competentes, quando aplicável;

- Assegurar o treinamento periódico da equipe quanto aos riscos e medidas de prevenção a práticas ilícitas;

- Analisar e propor atualizações da Política de PLDFTP.

3. Risco

- Definir, revisar e monitorar os limites de risco por tipo de ativo, emissor, contraparte e demais parâmetros previstos na Política de Gestão de Riscos;

- Avaliar periodicamente os indicadores e métricas de risco (de mercado, liquidez, crédito, contraparte e operacional), recomendando ajustes quando necessário;

- Propor diretrizes e medidas de controle para mitigação dos riscos identificados nas carteiras sob gestão;

- Validar as metodologias e ferramentas utilizadas para o gerenciamento de riscos;

- Analisar mudanças no perfil de risco dos fundos que exijam adaptação na governança ou nos controles internos;

- Propor atualizações da Política de Gestão de Riscos da Gestora.

4. Governança e Responsabilidades Decisórias

- Todas as decisões envolvendo aprovação, revisão, validação e aplicação de medidas no âmbito de risco, compliance e PLDFTP são de competência do Diretor de Risco, Compliance e PLD;

- O Diretor responde pela supervisão da equipe, pela comunicação com o administrador fiduciário, e pela interação com os reguladores e autorreguladores sobre os temas sob sua área de atuação.

--	--

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos:

Composição:

- a) Diretor de Gestão na qualidade de coordenador;
- b) Membros da Equipe de Gestão;

Frequência: Reuniões realizadas, no mínimo, semanalmente e, extraordinariamente, sempre que identificada a necessidade por parte do Diretor de Gestão ou de algum membro da Equipe de Gestão.

Registro: O conteúdo das deliberações, as decisões tomadas e os debates serão registrados por e-mail e/ou ata de reunião.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretor CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução CVM nº 21/2021

	<p>Diretor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21/2021; cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50/2021; e pela gestão de riscos relacionada à atividade de gestão de recursos, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM n. 21.</p> <p>Diretor ORESTES FONTANA ROMEIRO, diretor sem designação específica.</p> <p>A Gestora poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada a seguir: (i) pelo Diretor Cauê Costa Moreira Amaral, agindo isoladamente; (ii) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo necessariamente um deles o Diretor Cauê Costa Moreira Amaral; (iii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos de seu Contrato Social; ou (iv) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos de seu Contrato Social.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL</p>
<p>b. idade</p>	<p>45 anos</p>

c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	092.514.637-43
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	31/08/2022
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
a. nome	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS
b. idade	62 anos
c. profissão	Securitário
d. CPF ou número do passaporte	898.506.027-91
e. cargo ocupado	Diretor de Risco, Compliance e PLD
f. data da posse	06/02/2024
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	
a. nome	ORESTES FONTANA ROMEIRO
b. idade	30 anos
c. profissão	Engenheiro Mecânico Aeronáutico
d. CPF ou número do passaporte	064.654.859-07
e. cargo ocupado	Diretor sem designação específica
f. data da posse	31/08/2022
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos

<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Administração de empresas – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - graduação em março de 2005</p> <p>Bolsista da Fundação Estudar</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CGA - Certificação de Gestores ANBIMA CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão Chartered Financial Analyst – CFA Charterholder</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>a. nome da empresa.</p> <p>b. cargo e funções inerentes ao cargo.</p> <p>c. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram.</p> <p>d. datas de entrada e saída do cargo.</p>	<p><u>1. Nome da empresa:</u> FW Capital <u>Cargo:</u> Diretor de Gestão <u>Funções:</u> Gestor responsável pela Equipe de Gestão <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos <u>Entrada:</u> agosto de 2022 <u>Saída:</u> N/A</p> <p><u>2. Nome da empresa:</u> FIT Participações <u>Cargo:</u> Gestor <u>Funções:</u> Gestor responsável pelo time de investimentos. Investimentos em diversas geografias e classes de ativos. <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos <u>Entrada:</u> novembro de 2018 <u>Saída:</u> junho de 2022</p> <p><u>3. Nome da empresa:</u> Núcleo Capital <u>Cargo:</u> Sócio fundador <u>Funções:</u> Sócio fundador e membro de comitê de investimentos <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos <u>Entrada:</u> novembro de 2011 <u>Saída:</u> novembro de 2018</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas,</p>	<p>CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS</p>

procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Administração de Empresas – Pontifícia Universidade Católica (PUCRJ) – Incompleto.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: a. nome da empresa. b. cargo e funções inerentes ao cargo. c. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram. d. datas de entrada e saída do cargo.	<p><u>1. Nome da empresa:</u> FW Capital <u>Cargo:</u> Diretor de Risco, Compliance e PLD. <u>Funções:</u> Responsável área operacional. <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos <u>Entrada:</u> novembro de 2022 <u>Saída:</u> N/A</p> <p><u>2. Nome da empresa:</u> Hedge Alternative Investments <u>Cargo:</u> Sócio - Diretor <u>Funções:</u> Atuação centrada na área operacional da gestora de fundos Multimercado. Membro do Comitê de Gestão. Realizava a gestão das estratégias adotadas pelo Comitê e posterior reporte de seus resultados. <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos. <u>Entrada:</u> janeiro de 2015 <u>Saída:</u> dezembro de 2020</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	N/A
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">a. nome da empresa.b. cargo e funções inerentes ao cargo.c. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram.d. datas de entrada e saída do cargo.	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>A FW não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>

a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: a. nome da empresa. b. cargo e funções inerentes ao cargo. c. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram. d. datas de entrada e saída do cargo.	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) De forma geral, a equipe de Gestão é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) O Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas e reuniões do Comitê de Investimentos; e (iii) Analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As decisões de investimento são suportadas por sistemas de informação que fornecem em tempo real cotações, dados de mercado, notícias e ferramentas de análise. Para a gestão operacional das carteiras, a Gestora utiliza o BTG Fund Services, o sistema Performit (Investools) e o Comliasset. O processo de análise é conduzido pela equipe de gestão com base em pesquisa fundamentalista e avaliação bottom-up dos ativos. As teses de investimento são discutidas no âmbito do Comitê de Investimentos, instância consultiva de apoio à gestão, que avalia exposição, concentração e adequação das posições ao mandato de cada fundo.

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance e PLD</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A natureza das atividades desenvolvidas pela Equipe de Risco, Compliance e PLD é predominantemente preventiva e de monitoramento, com foco na promoção da conformidade da Gestora às normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, bem como às políticas e procedimentos internos. A equipe também atua na identificação de riscos e eventuais desvios, propondo medidas corretivas e apoiando a Diretoria na deliberação de eventuais ações disciplinares, quando cabível.</p> <p>As atividades desenvolvidas pelo <i>compliance</i> constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da FW, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21/21, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a FW, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.</p>

	<p>A FW mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu <i>website</i>.</p>
--	--

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A área de Compliance é coordenada pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD, que atua com independência em relação à área de gestão, contando com o apoio de um profissional dedicado às atividades de monitoramento e controle.</p> <p>As rotinas de compliance abrangem o monitoramento contínuo do cumprimento das normas regulatórias aplicáveis, a análise periódica de eventuais conflitos de interesse, o acompanhamento das operações realizadas pelas carteiras geridas e a elaboração dos relatórios periódicos exigidos pela regulação, incluindo o relatório anual de compliance e o relatório de PLD/FTP.</p> <p>Os sistemas utilizados como apoio às atividades de compliance são o Paris (Solutions LTD) e o Compliasset.</p>
---	---

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de Compliance, Risco e PLD não se sujeita às demais áreas da Gestora, bem como poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco, Compliance e PLD.

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A gestão de riscos é conduzida pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD, com o apoio de profissional dedicado, em estrutura segregada da área de gestão de carteiras.</p> <p>As rotinas de gerenciamento de risco abrangem o monitoramento contínuo dos enquadramentos normativos e dos limites estabelecidos internamente nas políticas dos fundos, o acompanhamento da marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário, a elaboração periódica de relatórios de risco e a revisão das métricas e procedimentos definidos na Política de Gestão de Risco, disponível no website da Gestora. Todas as rotinas e procedimentos variam de acordo com o tipo de risco envolvido e a operação objeto de controle.</p> <p>Os sistemas utilizados como apoio à gestão de riscos são o BTG Fund Services, o sistema Paris (Solutions LTD) e o Compliasset.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Riscos, compartilhada com a Equipe de Compliance e PLD, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da FW, constante em seu website, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>São obrigações da Equipe de Compliance, Risco e PLD relativas à Política de Gestão de Riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política; (ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade aqui definida; (iii) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política; (iv) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou distribuidor dos Fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; (v) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política;

	<ul style="list-style-type: none"> (vi) revisar o conteúdo da Política, conforme periodicidade lá definida; (vii) realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos na Política, conforme periodicidade lá definida; (viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política, conforme periodicidade definida para tanto; e (ix) apresentar ao Diretor de Risco, Compliance e PLD os parâmetros atuais de risco dos Fundos e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações. <p>Sistemas: Para os procedimentos acima, a Gestora conta com acesso a sistemas de terceiro contratado: BTG Fund Services, Sistema Paris (Solutions LTDA) e Compliasset.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Os Colaboradores que desempenharem especificamente as atividades de risco, estão sob a coordenação do Diretor de Risco, Compliance e PLD, sendo certo que a Área de Compliance, Risco e PLD não se sujeita às demais áreas da Gestora, bem como poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A FW não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A FW não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da FW.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da FW se dará exclusivamente mediante o recebimento de taxa de administração e taxa de performance. Taxa de administração líquida entre 0% e 2% ao ano, sobre o patrimônio líquido de cada fundo gerido, bem como a cobrança de taxa de performance de 20% do que exceder o <i>benchmark</i> de cada fundo gerido.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	95,8%
b. taxas de performance	4,2%
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A

<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da FW.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Gestora adota política formal de seleção, contratação e fiscalização dos prestadores de serviços contratados em nome dos fundos sob sua gestão, conforme previsto na Resolução CVM nº 175/2022 e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (Código de ART).</p> <p>A seleção é conduzida pelo Diretor de Gestão e a due diligence prévia à contratação é realizada pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD, que também é responsável pela aplicação da metodologia de abordagem baseada em risco (ABR) para fins de fiscalização.</p> <p>O processo de due diligence pode incluir a aplicação do Questionário ANBIMA de Due Diligence, quando aplicável, além de avaliação de documentos e informações reputacionais, operacionais e regulatórias dos terceiros.</p> <p>Os contratos celebrados com terceiros devem conter, no mínimo: (i) as obrigações das partes; (ii) a descrição dos serviços prestados; (iii) a obrigatoriedade de conformidade com a regulamentação aplicável; e (iv) a obrigação de fornecer as informações necessárias para o cumprimento das obrigações legais e regulatórias do fundo.</p> <p>Com base na metodologia de ABR, os terceiros contratados pelos fundos são classificados como de alto, médio ou baixo risco, levando-se em conta fatores como: (i) aderência aos Códigos da ANBIMA; (ii) participação em processos administrativos sancionadores na CVM ou ANBIMA; (iii) estrutura operacional e corpo técnico; (iv) políticas de PLDFTP; (v) recusas contratuais; e (vi) eventuais informações desabonadoras ou reputacionais.</p> <p>A periodicidade de fiscalização é definida de acordo com a classificação de risco:</p> <p>Alto risco: a cada 12 meses;</p> <p>Médio risco: a cada 36 meses;</p> <p>Baixo risco: a cada 60 meses.</p>

A Gestora também realiza reavaliação extraordinária em caso de fato novo relevante. As atividades de fiscalização podem incluir: revisão documental, análise de políticas internas, verificações reputacionais, testes por amostragem, e reuniões remotas ou presenciais, conforme aplicável.

Para prestadores de serviço contratados exclusivamente pela Gestora (e não em nome dos fundos), a due diligence é realizada internamente, com critérios proporcionais à natureza e à criticidade do serviço, não estando esses terceiros sujeitos à metodologia formal de fiscalização baseada em risco prevista no Código de ART.

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A FW adota uma política de <i>best execution</i>, buscando sempre os melhores interesses dos seus clientes.</p> <p>Os deveres principais da FW em relação à <i>best execution</i> são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de soft dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.</p>

	<p>Além disso, na escolha de ativos para as carteiras, são analisados os preços finais, que incluem spreads e custos de execução. Os níveis de corretagem negociados com as corretoras utilizadas serão competitivos em relação ao mercado.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A política de soft dollar da FW está disciplinada no Código de Ética da Gestora, ao qual este Formulário de Referência está vinculado.</p> <p>Soft dollar é definido como benefício não pecuniário eventualmente concedido à Gestora por corretoras ou terceiros, em contrapartida ao direcionamento de ordens dos fundos sob gestão, incluindo, mas não se limitando a, cursos, eventos, pesquisas, relatórios, softwares e suporte técnico que contribuam para a atividade de gestão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A aceitação desses benefícios observará os seguintes princípios: • Os interesses dos fundos e de seus cotistas prevalecerão sobre os da Gestora; • O benefício deve ter aplicação direta ou indireta na atividade de gestão; • Não poderá haver vínculo de exclusividade, obrigação de volumes mínimos ou direcionamento automático; • Todo benefício deve ser previamente aprovado pela área de Compliance e registrado em controle próprio da Gestora; • Quando o benefício for utilizado por mais de um fundo, a alocação dos custos será proporcional ao uso identificado; • Os acordos serão revistos periodicamente pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD; <p>A política de soft dollar está disponível e integrada ao Manual de Compliance da Gestora.</p> <p>A aceitação de brindes, presentes, refeições, viagens ou quaisquer outras vantagens indevidas por parte dos Colaboradores está disciplinada no Código de Ética e segue limites objetivos, com necessidade de aprovação pela Equipe de Compliance, quando excedidos os valores permitidos.</p>

<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da FW (“Plano de Continuidade”) tem como objetivo assegurar a manutenção das atividades essenciais da Gestora em situações de indisponibilidade operacional, falhas de infraestrutura ou eventos externos adversos.</p> <p>A estrutura do plano contempla:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) ambiente tecnológico com arquivos e sistemas acessíveis via nuvem (AWS e/ou Microsoft Azure);(ii) possibilidade de atuação remota dos Colaboradores em regime de home office;(iii) designação de backups para todas as funções críticas da Gestora;(iv) comunicação com terceiros críticos em situações de contingência; e

(v) mecanismos de segurança da informação e proteção de dados, incluindo senhas, controle de acesso, firewall e backup de arquivos.

A continuidade das operações é garantida mesmo diante de indisponibilidade do escritório ou de pessoal presencial. O plano contempla ainda os prestadores de serviços essenciais para a atividade de gestão.

O Plano é **testado periodicamente**, e sua **revisão ocorre ao menos uma vez por ano**, ou sempre que houver mudanças relevantes na estrutura da Gestora. A supervisão, atualização e implementação do plano estão sob responsabilidade do **Diretor de Risco, Compliance e PLD**, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 21/2021.

Os testes e protocolos de continuidade encontram-se detalhados na **Política de Gestão de Riscos da Gestora**, a qual é atualizada conforme a regulação vigente.

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>As diretrizes específicas relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez, nos termos das Diretrizes ANBIMA de Gerenciamento de Liquidez, estão dispostas na Política de Gestão de Riscos de Liquidez da Gestora, disponível em seu website. A seguir, apresenta-se um resumo dos principais aspectos da política, adequados à estrutura atual da Gestora:</p> <p>1. Premissas e Estrutura de Avaliação</p> <p>Para cada fundo sob gestão, a FW estabelece indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre a estimativa de demanda por liquidez (resgates conhecidos e potenciais) e a oferta de liquidez dos ativos da carteira. São consideradas as características de cada fundo, incluindo prazo de cotização, perfil de ativos e histórico de movimentações.</p> <p>A análise considera múltiplas janelas de liquidez (1, 5, 21, 42 e 63 dias úteis), respeitando os prazos de resgate previstos nos regulamentos. Também são simuladas situações de stress que envolvem:</p> <ul style="list-style-type: none">• aceleração das saídas de recursos com base em variações históricas e cenários extremos;• comportamento de cotistas relevantes; e

- impactos hipotéticos sobre a liquidez dos ativos (ex. aplicação de haircuts).

2. Soft Limits e Hard Limits

Para cada fundo, são definidos Soft Limits (alertas) e Hard Limits (limites críticos), que são monitorados de forma contínua pela Equipe de Risco e, caso atingidos, ensejam comunicação imediata à Equipe de Gestão. Os limites são definidos com base em:

- proporção de ativos líquidos;
- histórico de captação e resgates;
- volume de patrimônio líquido;
- prazo de resgate previsto no regulamento.

Esses limites são revisados ao menos anualmente ou sempre que houver alterações relevantes no cenário de mercado ou na composição das carteiras.

3. Indicadores e Cenários de Estresse

A FW adota um “Índice de Liquidez”, calculado como a razão entre os ativos líquidos e uma estimativa de saídas de caixa em cenários adversos. Os cenários são definidos com base em premissas internas da equipe e podem ser atualizados com base em eventos de mercado ou crises históricas.

4. Percentual Mínimo em Caixa

Embora a exposição a ativos ilíquidos varie conforme a estratégia de cada fundo de investimento, a FW busca manter, como referência, ao menos 3% do patrimônio líquido de cada fundo em ativos de alta liquidez, visando atender a eventuais resgates e despesas ordinárias. Esse percentual pode ser ajustado, mediante justificativa técnica, pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD.

5. Governança e Responsabilidades

O acompanhamento do risco de liquidez é realizado de forma contínua pela Equipe de Risco e Compliance, sob a supervisão do Diretor de Risco, Compliance e PLD, designado formalmente conforme a Resolução CVM nº 21/2021. A equipe também monitora o perfil e a concentração da base de cotistas dos fundos, considerando o impacto de eventuais resgates relevantes.

6. Procedimentos Adicionais e Mitigação

Em situações de stress, a FW poderá , paciencia

<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A FW <u>não</u> atuará na distribuição de cotas de fundos e clubes de investimento sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os</p>	<p>www.fwcapital.com.br</p>

documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso	Vide Anexo II.

para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, da **FIRST WHO CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **FIRST WHO CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**

São Paulo, 30 de Março de 2026.

CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

**CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
VASCONCELLOS**

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21.

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Pelo presente, o Sr. **CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.661.751-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 092.514.637-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 664, conjunto 84, Jardim Europa, CEP 01455-904, São Paulo/SP, declara:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 30 de Março de 2026.

CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL